

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 0005/2026
PROCESSO Nº: 0039/2026

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER A DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE, NO EXECÍCIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	OBJETOS DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	AQUISIÇÃO DE MARMITEX, TENDO A DISPOSIÇÃO DO CONSUMIDOR (ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, FRANGO, PEIXE, CARNE SUÍNA E BOVINA E VARIEDADES DE LEGUMES/VEGETAIS), DEVIDAMENTE EMBALADAS EM ISOPOR EM FRAÇÕES INDIVIDUAIS. ATENDENDO AOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS EXIGIDOS PELO SOLICITANTE.	UN	500
2	REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO DO TIPO COMERCIAL, TENDO COMO BASE ALIMENTOS DIVERSIFICADOS.	UN	500

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A manutenção dos serviços de saúde exige que as equipes (médicos, enfermeiros, motoristas de ambulância e técnicos) permaneçam em seus postos de trabalho, muitas vezes em regime de plantão 24h. A oferta de alimentação adequada garante a continuidade do serviço público essencial e cumpre as normas de bem-estar dos servidores e colaboradores em serviço.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor).

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. O valor estimado para a presente contratação foi obtido mediante média aritmética de 03 (três) orçamentos junto ao portal nacional de compras públicas (PNCP). Ficando o seguinte valor de referência **R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)**.

ITEM	UND	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UND	AQUISIÇÃO DE MARMITEX, TENDO A DISPOSIÇÃO DO CONSUMIDOR (ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, FRANGO, PEIXE, CARNE SUÍNA E BOVINA E VARIEDADES DE LEGUMES/VEGETAIS), DEVIDAMENTE EMBALADAS EM ISOPOR EM FRAÇÕES INDIVIDUAIS. ATENDENDO AOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS EXIGIDOS PELO SOLICITANTE.	500	R\$ 27,14	R\$ 13.570,00
2	UND	REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO DO TIPO COMERCIAL, TENDO COMO BASE ALIMENTOS DIVERSIFICADOS.	500	R\$ 24,34	R\$ 12.170,00
TOTAL:					R\$ 25.740,00

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÁ DO TOCANTINS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.0033.2.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000

FICHA: 00274

APLICAÇÃO PROGRAMADA: QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO DO SUS.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÁ DO TOCANTINS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.0037.2.084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000

FICHA: 00278

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÁ DO TOCANTINS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.0037.2.184
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000
FICHA: 00285
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0027.2.081
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000 e 1.600.0000.00000
FICHA: 00292
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0027.2.086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.600.0000.00000
FICHA: 00295
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0027.2.188
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000 e 1.600.0000.00000
FICHA: 00302
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0027.2.200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.600.0000.00000
FICHA: 00307
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DA EQUIPE E-MULTI.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0040.2.187
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500.1002.00000
FICHA: 00312

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0040.2.192

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000 e 1.600.0000.00000

FICHA: 00322

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0026.2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000 e 1.600.0000.00000

FICHA: 00334

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0026.2.186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002.00000

FICHA: 00340

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO.

6. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (EXIGIDA NO ART. 72, INC. IV DA LEI Nº 14.133/2021):

Declaramos que as verbas públicas descritas, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços deste certame e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta contratação.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado com base no **Menor Preço Por Item**, desde que atendidas as exigências de habilitação jurídica, fiscal e técnica (Certificado de Registro de Produto na ANVISA).

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3. Documento de identidade dos sócios administradores.

9. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. **Atestado de Capacidade Técnica:** Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto (gestão de saúde, alimentação de sistemas oficiais e elaboração de instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde ou Relatório Anual de Gestão - RAG).

11.2. Avara de Funcionamento;

11.3. Alvara Sanitário.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a prestação do serviço ora citados.

13. - LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

13.1. **DOS LOCAIS DE ENTREGA:** As refeições deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional de frete ou deslocamento, nos seguintes endereços vinculados ao **Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins – TO:**

- **Unidade de Pronto Atendimento/Hospital Municipal:** Rua Domingos Batista de Oliveira, s/n, Centro de Itaporã do Tocantins-TO;
- **Unidades Básicas de Saúde (UBS):** Avenida 5 de Abril, s/n, Centro, Itaporã do Tocantins-TO;
- **Sede da Secretaria Municipal de Saúde:** Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 15, Centro de Itaporã do Tocantins-TO;
- **Vigilância Sanitária:** Avenida 15 de Novembro, s/n, Centro de Itaporã do Tocantins-TO.

13.2. DOS PRAZOS E HORÁRIOS:

- As entregas deverão ser diárias (inclusive sábados, domingos e feriados, conforme a escala de plantão solicitada).
- **Almoço:** Entre 11h00 e 12h00.
- **Jantar:** Entre 18h00 e 19h00.
- O prazo de entrega, após a solicitação formal (via WhatsApp, e-mail ou sistema), não poderá ultrapassar **60 (sessenta) minutos** para demandas extraordinárias.

13.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- As refeições serão recebidas por um servidor designado (fiscal do contrato ou responsável pela unidade), que conferirá a quantidade, a temperatura e a integridade das embalagens.
- Caso os alimentos apresentem sinais de deterioração, temperatura inadequada (frio) ou embalagem violada, a contratada deverá realizar a substituição imediata no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.

13.4. DA LOGÍSTICA:

- A contratada é inteiramente responsável pelo transporte, devendo utilizar veículos limpos e recipientes térmicos adequados que mantenham a temperatura do alimento acima de **60°C** (para pratos quentes) até o momento da entrega, conforme normas da Vigilância Sanitária.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, conforme Fiscal de Contratos nº 040/2025 que será indicado posteriormente pelo ordenador de despesas. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas nos incisos I ao XII do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Entregar os produtos em embalagens originais, lacradas e com identificação de lote e validade.

16.2. Substituir, sem ônus para o Município, qualquer item que apresente avaria ou irregularidade técnica.

16.3. Manter as condições de habilitação exigidas durante todo o processo.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

17.1 - Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e finalização dos serviços prestados;

- 17.2 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 17.3 - Efetuar o pagamento após a prestação do serviço ora solicitado de acordo com a necessidade desta contratação;
- 17.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar execução da entrega do objeto dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 17.5 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 17.7 - Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 17.8 - Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas do Contrato;
- 17.9 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 17.10 - Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:
- Nota Fiscal/Fatura;
 - Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;
 - Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de TST;
 - Certidão Negativa de TRT;
- 17.11 - Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta dispensa de licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 17.12 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Itaporá do Tocantins – TO, aos 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

AURÉLYO DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

